



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CHEFIA DE GABINETE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 008/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização dos serviços técnicos jurídicos e administrativos na área tributária, previdenciária e constitucional, atuando no acompanhamento do processo nº 0002061-70.2012.4.05.8200, que tramita na 3ª Vara Federal da Paraíba, procedendo com os trâmites administrativos perante a Receita Federal do Brasil, conforme disciplina o artigo 170-A do CTN Instrução Normativa RFB nº 1300/2012.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 119/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 008/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa FIUZA CORDEIRO CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA SS LTDA - CNPJ: 11.516.881/0001-14, o valor Global de 15% sobre a vantagem auferida na causa, para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patós - Paraíba, 15 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017  
 L. EXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 008/2017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços técnicos jurídicos e administrativos na área tributária, previdenciária e constitucional, atuando no acompanhamento do processo nº 0002061-70.2012.4.05.8200, que tramita na 3ª Vara Federal da Paraíba, procedendo com os trâmites administrativos perante a Receita Federal do Brasil, conforme disciplina o artigo 170-A do CTN Instrução Normativa RFB nº 1300/2012.

Com base nas informações constantes no Processo nº 119/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº 008/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa FIJZA CORDEIRO CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA S.S LTDA - CNPJ: 11.516.881/0001-14, o valor Global de 15% sobre a vantagem auferida na causa, para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, ficam convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 15 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017  
 DISPENSA DE LICITACAO Nº 059/2017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GERENCIA DE REGULACÃO, MARCAÇÃO, REVISÃO E AUDITORIA E TDF A CARGA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº 122/2017, referente à dispensa de Licitação nº 059/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de MARGARIDA MARIA FRAGOSO SOARES, portador do CPF sob o nº 041.626.334-87 e RG sob o nº 2074935-SSP-PB, com endereço na Rua Galim Assis, 93, Brasília, Patos-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GERENCIA DE REGULACÃO, MARCAÇÃO, REVISÃO E AUDITORIA E TDF A CARGA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 16 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017  
 DISPENSA DE LICITACAO Nº 058/2017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA INSTALAÇÃO DA ANTENA REPELIDORA DE RADIO AMADOR PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº 120/2017, referente à dispensa de Licitação nº 058/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO, portador do CPF sob o nº 044.846.624-42 e RG sob o nº 2.388.920-2ªVIA-SSP-PB, com endereço na Rua Jose

Tomaz da Costa, S/N, Centro, Maturéia-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA INSTALAÇÃO DA ANTENA REPELIDORA DE RADIO AMADOR PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 7.496,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 16 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017  
 DISPENSA DE LICITACAO Nº 053/2017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERDADE A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº 109/2017, referente à dispensa de Licitação nº 052/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de SONIA MARIA CAMPOS LINS, portador do CPF sob o nº 691.707.894-87 e RG sob o nº 3.546.881-2ªVIA-SSDS-PB, com endereço na Rua Alan Lourenço de Andrade, 339, Centro, João Pessoa-PB, neste ato representado pelo sua procuradora a Sra. VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA, portador do CPF sob o nº 337.970.134-34 e RG sob o nº 688.877 - 2ª VIA-SSDS-PB, com endereço na Rua Enaldo Torres Fernandes, 735, Jardim Queiroz, Patos-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERDADE A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 16 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**ERRATAS****MATÉRIAS PUBLICADAS EM 13/05/2017**

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017  
 DISPENSA DE LICITACAO Nº 019/2017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº 048/2017, referente à dispensa de Licitação nº 019/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de MARIA APARECIDA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 009.641.264-00 e RG sob o nº 2.609.947-2ªVIA-SSP-PB, com endereço na Rua Alfredo Lustosa Cabral, S/N, Q 4 L 5, Salgadinho, Patos-PB, Cep: 58.037-030, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 11 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional